

Lei nº 592.

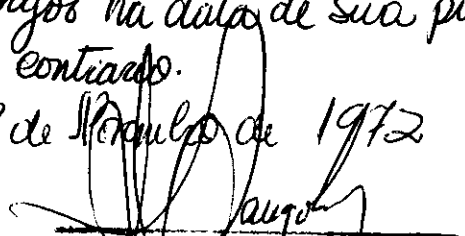
"Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 12.000,00"
A Câmara Municipal de Guarulho, em
Sessão realizada no dia 24 de Novembro
de 1972, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,
promulgo a seguinte
Lei: -

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Guarulho, um crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), com vigência até 31 de Dezembro de 1972, destinado a empenho e pagamento de despesas com melhoramentos de estradas municipais.

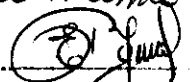
Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com os recursos do Superavit Financeiro do exercício de 1971.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulho, 28 de Novembro de 1972


Paulo Magalhães
Prefeito Municipal de Guarulho

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.


Estevan Petrosich Junior
Escriturário, Ass. P. Secretário